



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR,
REALIZADA EM QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas e um minuto, na Sala de
5 Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a primeira sessão extraordinária do
Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor-Geral *pro tempore*, Professor Marcelo de Sousa
Nogueira e com a presença dos conselheiros Letícia Ester Cruz (FECOMERCIO); Maria
Aparecida Gonçalves Martinez (Magistério Superior); Paulo Cesar Bittencourt, Daniel Sasaki,
Luís Carlos Fonseca Machado e José Maurício de Azevedo Cardoso (Ensino Básico, Técnico
10 e Tecnológico); Teresa Cristina Gaio Mattos e Francisco de Assis Bandeira Alves (Técnicos-
Administrativos); Cauby Monte (Ex-Alunos). Ausência justificada: Silvilene da Silva
(representante do Ministério da Educação) e Álvaro Luis M. de A. Nogueira (Magistério
Superior). Antes de dar início à ordem do dia, o Presidente agradeceu aos conselheiros pela
presença, especialmente na semana de início das aulas, que era um período mais conturbado e
15 por isso agradecia a todos; fez um agradecimento ao Rafael Raymundo de Santana e ao Ricardo
Fazoli da Silva, presentes na reunião, pelo seu trabalho à frente da Auditoria; explicou que
convidou o Rafael Raymundo de Santana para a reunião, pois, mesmo que ele não cumprisse
os critérios para assumir o posto de auditor, queria expressar o seu reconhecimento pelo
trabalho realizado, acrescentando que o servidor poderá ser um excelente auditor no futuro, se
20 esse for o seu desejo, e se ele se capacitasse para esse fim e pediu que o nome do Rafael fosse
lembrado daqui a três anos, quando for indicado um novo auditor par ao CEFET/RJ. O
Presidente agradeceu os servidores Rosana Pinho Galiza e Antônio Carlos Gusmão da Silva por
terem aceitado parte dessa convocação, e falou um pouco a respeito dos dois candidatos, disse
que o Gusmão, sendo um profissional sério, comprometido com a Instituição, probo, era uma
25 figura em que ele, Marcelo Nogueira, depositava toda sua confiança para assumir esse cargo; a
respeito de Rosana, disse que ela era uma figura humana excepcional, que o seu trato com os
demais colegas servidores era sem precedente, que tinha aprendido muito com ela, que era uma
profissional de excelência; lembrou aos conselheiros que os dois eram servidores públicos e
tinham fé pública, portanto a documentação entregue por eles tinha validade, não cabia ao
30 Conselho duvidar disso. A respeito do convite feito, o Presidente falou de sua experiência na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

iniciativa privada, dizendo que respeitava muito as condições hierárquicas, e que não compreendia como isso tinha se perdido no CEFET/RJ; enfatizou que só se mudava a cultura com o exemplo, por isso ele, Marcelo Nogueira, tinha conversado com o chefe da Rosana e do Gusmão, não falou diretamente com os servidores, pois não cabia a um Diretor-Geral fazer esse
35 convite diretamente, por isso o diretor André Figueiredo de Moraes tinha feito o convite e a indicação dos servidores e, em seguida, passou a palavra para os conselheiros para o debate da **Ordem do Dia, Indicação de Auditor-Chefe do CEFET/RJ**. A conselheira Teresa Gaio, como representante dos servidores técnico-administrativos (TAE), disse que o cargo de auditor-chefe era inerente a um TAE; parabenizou o Rafael Santana pelo brilhante trabalho que ele fez,
40 de forma interina, agradeceu a sua dedicação e seu desempenho; agradeceu o empenho e dedicação da Rosana, e comentou que CEFET/RJ possuía um quadro de TAE muito bem qualificado, bem capacitado, e o que mais a orgulhava era o comprometimento deles com essa Instituição; agradeceu a dedicação e comprometimento do Gusmão; e finalizou dizendo que gostaria que todos os três fossem auditor-chefe, mas só se poderia escolher um, pois todos os
45 três eram muito capacitados. O conselheiro Paulo Bittencourt iniciou reconhecendo que o momento era muito importante, por isso gostaria que todos os conselheiros estivessem presentes e ouvissem; disse que falava como decano, com toda a experiência que adquiriu ao longo desses anos no CEFET/RJ e também no próprio CODIR, na qualidade de convidado nas sessões, desde 1985; destacou que não tinha sido eleito por grupos políticos ou similares, pois recebera votos
50 de um abrangente espectro de docentes, muitos enquadrados em correntes diferentes de pensamento; ponderou que alguém tinha que dizer como as coisas eram, que o ciclo de mesmices tinha que ser quebrado; destacou não lembrar-se, ao longo de todas as décadas em que acompanhou o CODIR, que tenha sido feita análise de currículo de auditor; destacou não existir um regramento que ampare a escolha desse ou daquele para ocupar o cargo, e confessou
55 que não se sentia amparado para fazer essa escolha; citou o estatuto do CEFET/RJ, em vigor, o qual em nenhum ponto diz ser atribuição do CODIR fazer análise de currículos e muito menos selecionar um Auditor; cita também que no Regulamento do CODIR, instrumento norteador de todas as suas ações, tampouco estava descrita essa atribuição; falou que era atribuição do Diretor-Geral escolher as funções de confiança, e que nunca tinha visto este Conselho
60 escolhendo diretor de ensino ou outras funções de confiança, salientando que, no dia em que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

conselho transformar-se em espaço de análise curricular, os conselheiros não fariam outra coisa a não ser isso, arriscando sempre receber uma contestação judicial por falta de uma regra; disse que não gostava de trabalhar fora da lei, porque se tivesse que responder, responderia com a lei; destacou, com forte preocupação, que o recente RI/AUDIN - Regimento Interno da Auditoria Interna, em sua Seção 2 – Vinculação – Art 3º, reza “A AUDIN encontra-se vinculada ao CODIR do CEFET/RJ” e, num parágrafo único associado, reza “ O Auditor-Chefe se reporta funcionalmente ao CODIR e administrativamente à Direção-Geral (DIREG)”; na sua ótica cometeu-se um grave erro que deve ser corrigido porque, SMJ, o Conselho é um Legislativo não comportando, em sua estrutura orgânica, qualquer tipo de órgão institucional; apontou que na Portaria nº 2737/2017, da Controladoria-Geral da União (CGU) estava escrito que o dirigente máximo indicava o membro da auditoria e submetia ao conselho de administração ou órgão equivalente, e chamou a atenção para o fato de este Conselho Diretor não ser equivalente, pois era muito diferente de um conselho de administração; sugeriu que fosse feita uma consulta à CGU para saber se havia equivalência do Conselho Diretor com o conselho de administração; reiterou que a função era de confiança, não era um cargo eletivo; parabenizou os três que se apresentaram para o cargo, dizendo que ele, Bittencourt, não iria escolher quem era o melhor, pois sua proposta será que o Conselho delegue ao Diretor-Geral Pro tempore a indicação do nome para o auditor; reconheceu que foi democrática a atitude do senhor Presidente ter socializado os currículos, mas que não era preciso; antes de encerrar registrou que era necessário deflagrar a grande “estatuinte” do CEFET/RJ, que há tanto preconiza como necessária, para implementar as reformas do Regimento do CEFET/RJ, do Estatuto do CEFET/RJ e do Regulamento do CODIR mas que isso seria Pauta para uma sessão ordinária. O conselheiro Daniel Sasaki pediu para registrar, antes de entrar no tema da pauta, que tanto ele, quanto a conselheira Maria Aparecida tinham recebido um pedido do conselheiro Álvaro, para registrar que ele estava afastado para pós-doutorado e provavelmente retornaria ao Conselho em março; em relação ao e-mail que tinha enviado aos conselheiros, ressaltando a forma como estava sendo conduzida a escolha do auditor-chefe, disse que a Auditoria Interna (AUDIN) respondia funcionalmente ao Conselho Diretor, conforme a Portaria nº 2737/2017 da CGU, e administrativamente ao Diretor-Geral, fato que era conhecido da CGU, que inclusive parabenizou o CEFET/RJ por indicar um auditor-chefe com a aprovação do Conselho Diretor,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

e não por indicação direta do Diretor-Geral; em seguida, fez uma breve leitura de um relatório da CGU de 2018, em que ficava claro que a AUDIN era vinculada funcionalmente ao Conselho Diretor, conforme Resolução nº 50/2016, e administrativamente ao Diretor-Geral, cabendo ao Diretor-Geral indicar esse nome e o Conselho Diretor avaliar, ressaltando que no seu
95 entendimento, era prerrogativa do Diretor-Geral indicar quantos nomes fossem necessários, e era atribuição deste Conselho analisar isso, não estava fora da previsão legal; prosseguiu com a leitura do relatório da CGU, destacando que a própria CGU tinha elogiado a aprovação do nome da auditora anterior pelo Conselho Diretor, e disse que era de fato atribuição deste Conselho aprovar essa indicação; a sua objeção era em relação ao procedimento de seleção dos
100 candidatos a esse cargo adotado pela Direção-Geral, já que o auditor-chefe não era um cargo de confiança, pois esse cargo era indicado pelo Conselho Diretor justamente por não ser um cargo de gestão, já que sua função era fiscalizar a gestão, salientou que esse era o único CD do CEFET/RJ que não era prerrogativa do Diretor-Geral, isso estava previsto na resolução e na lei, para garantir a autonomia e independência do trabalho da AUDIN. O conselheiro Cauby Monte
105 cedeu a sua fala porque gostaria que o conselheiro Daniel continuasse a sua exposição. O conselheiro Daniel Sasaki agradeceu e prosseguiu, dizendo que sua proposta para esse processo, cuja responsabilidade era compartilhada com o Diretor-Geral, era a de que a seleção para o cargo de auditor-chefe fosse feita por meio de concurso público, mas como era sabido, isso era muito difícil; e comentou que inclusive um professor poderia se qualificar para esse cargo; na
110 inviabilidade de um concurso público, sugeriu que fosse feito um edital de chamamento interno para preencher esse cargo, pois isso mostraria que a gestão estaria prezando, zelando pela autonomia da Auditoria, e que esse edital daria democracia e transparência ao processo, pois poderia haver outros servidores, inclusive professores, que poderiam se candidatar, ressaltando que outras pessoas não puderam se candidatar porque não sabiam da vaga, e não tiveram tempo
115 ou dinheiro para se capacitar para ocupar o cargo. O Presidente esclareceu que esse era o limiar do processo de relatório de gestão, que era uma responsabilidade muito grande para este Conselho, concordou com a ideia do conselheiro Daniel, mas a questão era que esse relatório de gestão seria de três gestores passados, e que havia uma responsabilidade da não escolha de um auditor-chefe, e que a responsabilidade seria deste Conselho; lembrou que os gestores
120 anteriores não fecharam as suas gestões quando saíram, tanto o Prof. Carlos Henrique quanto o





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Prof. Maurício Aires; o Conselho devia entender que a não escolha era uma responsabilidade muito grande; informou que tentou dividir com a sua equipe as contas das gestões anteriores, mas que ele estava cumprindo contas de gestões que ele não havia iniciado; ressaltou que o CEFET/RJ não fazia inventário há anos, que se as coisas sumissem no CEFET/RJ, a culpa seria sua, como Diretor-Geral, falou que com auditor ou sem auditor, isso não fora feito; disse que tinha certeza da sua temporalidade e que sabia que o próximo diretor poderia indicar um novo auditor, inclusive com base em um chamamento público, mas neste momento essa não era uma solução para o CEFET/RJ, achava a proposta interessante, mas reafirmou que não era isso hoje que o CEFET/RJ precisava do conselheiros; destacou que a responsabilidade era inimaginável; comentou que era simples, quando acabava uma gestão, era feita uma auditoria, era feito o inventário, o fechamento das contas e a entrega para o próximo gestor, mas que isso não aconteceu; disse ainda que quando assumiu estava ciente dessa responsabilidade, mas não assumiu imaginando que o Conselho Diretor não lhe daria apoio o suficiente para dissolver esse tipo de prática, e pediu que o Conselho atuasse dando o conselho necessário para que essa situação fosse solucionada, pois eram fatos graves e tinham implicações disso na administração pública e que ficaria tranquilo se saísse desta reunião com uma solução. O conselheiro Paulo Bittencourt, saudando o colega conselheiro Daniel Sazaki, e agradecendo sua interessante intervenção, ponderou que sua análise estava correta, porem apenas até um certo ponto pois tudo estava lastreado sobre uma posição dada pela CGU, porem infelizmente sobre uma ação incorreta do CEFET/RJ – a vinculação da AUDIN ao CODIR, fato que não altera a condição “macro” de não ser atribuição do CODIR analisar currículo ou selecionar candidatos a Auditor, em especial sem instrumentos reguladores específicos; disse manter seu encaminhamento de delegar ao Diretor-Geral Pro-Tempore a escolha do Auditor, nos moldes do que sempre foi feito em gestões anteriores; observou que os conselheiros nunca estarão plenamente isentos para escolherem alguém; citou, por exemplo, seu próprio caso naquele momento, no qual um dos candidatos ali presente é de seu círculo de amizade pessoal/familiar e, como tal, por razões éticas, levará a que se abstenha em possível votação. O conselheiro Cauby Monte pediu licença para se ausentar da sessão após a sua fala; disse que a sua posição era a de que se obedecesse o que foi feito até a presente data, que o Presidente fizesse a indicação e que os conselheiros analisassem se homologariam o nome ou não; ponderando que uma outra situação seria formar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

uma comissão para estudar os regulamentos, e pediu aos conselheiros que hoje não se saísse
daqui sem a indicação do auditor-chefe, e que ele se sentia incapaz de analisar e indicar qual
seria o melhor auditor para essa Instituição. A conselheiro Teresa Gaio respondeu ao
conselheiro Daniel, dizendo que entendia que a carreira de um professor era escolhida por gosto,
155 por afinidade, que um professor quer estar em sala de aula, salvo melhor juízo, ou fazendo
atividades que iram atingir os alunos e não como chefe de auditoria, que requeria um tempo
enorme e ela imaginava que o professor queria dar aula, estar com os alunos, talvez fosse por
isso que não estivesse em nenhum documento da CGU isso, e que a CGU talvez tenha esse
mesmo entendimento que ela; falou que essa era uma situação emergencial, que ninguém estava
160 discutindo, e que na portaria da CGU, o interino tinha prazo para atuar, que eram 90 dias, e
depois disso tinha que ser escolhido um nome, e se este Conselho hoje não definisse um auditor-
chefe, que estivesse dentro da Resolução nº 39/2018 do Conselho Diretor, com experiência de
no mínimo dois anos em atividades de auditoria, de preferência governamental, e que atendesse
à portaria da CGU; reforçou que essa era uma situação emergencial, e se o Conselho não
165 decidisse hoje, sugeriu que o Presidente solicitasse à CGU o envio de um auditor-chefe para o
CEFET/RJ. O Presidente esclareceu que, devido à falta de concurso público na CGU, eles não
enviariam um auditor para o CEFET/RJ, pois já havia feito essa consulta prévia, inclusive antes
do Rafael Santana assumir. A conselheira Teresa Gaio pediu que o Conselho tivesse
responsabilidade com o CEFET/RJ, pois havia um comprometimento com essa Instituição e era
170 preciso pensar acima de qualquer interesse, pois essa Instituição só existia por causa da
sociedade e o Presidente merecia o respeito deste Conselho. O conselheiro José Maurício
comentou que o Conselho Diretor estava tendo uma postura muito interessante, por exemplo,
quando fora formada uma comissão para dialogar com representantes dos alunos e dos docentes
para moderar o conflito, na época do Prof. Maurício Aires; com relação ao que o conselheiro
175 Bittencourt havia apontado, de ter relação com algum dos candidatos, ele havia passado por
isso quando era chefe de departamento e havia aberto concurso para professor; sugeriu que
fosse formada uma comissão em caráter emergencial e então tornar público para a comunidade
essa vaga da auditoria, a comissão trabalharia nos critérios para seleção de auditor e assim
poderia escolher um auditor-chefe. A conselheira Maria Aparecida disse que comungava com
180 algumas questões, mas em sua opinião, não era atribuição deste Conselho fazer o papel de banca



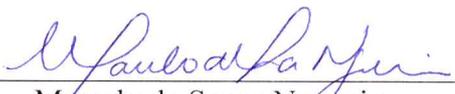
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

de concurso público; elogiou a exposição feita pelo conselheiro Daniel, na questão da autonomia do cargo do auditor-chefe, e que isso estava bem destacado no regimento interno; com relação à fala do Presidente, comentou que, se nesse momento não fosse feita uma escolha, que os conselheiros seriam responsabilizados, disse que assumiria essa responsabilidade, mas
185 que gostaria que o Presidente trouxesse ao Conselho os dados apresentados, como a questão do inventário, que eles fossem colocados para este Conselho, para que pudesse ser feito o julgamento, pois este era seu papel neste Conselho. O conselheiro Daniel Sasaki pediu à conselheira Teresa que revisasse o áudio desta reunião, pois achava que ela tinha sido ofensiva na sua fala, pois era natural a discordância, que eram diferenças de interpretação e não porque
190 um conselheiro era responsável e o outro irresponsável; disse que se sentiu ofendido porque fez uma proposta diferente, mas era a sua interpretação, e na sua interpretação não havia nenhuma irresponsabilidade; pediu que esse tipo de argumento fosse excluído do debate, pois eram apenas diferenças de opinião; na questão da auditoria, ponderou que talvez tivesse que se escolher um auditor, pois a responsabilidade não era do Diretor-Geral, a CGU poderia entender
195 que a responsabilidade era do Conselho; observou que o regimento tanto do CODIR quanto da AUDIN deveriam ser adaptados à portaria da CGU, e sua proposta era que, como era uma questão de emergência, que se escolhesse o auditor-chefe hoje, mas que fosse feita uma comissão dentro do CODIR para fazer a revisão do regulamento interno do CODIR e da AUDIN, bem como avaliar a sua sugestão de abrir um chamamento interno público a todos os
200 servidores do CEFET habilitados para se candidatarem ao cargo de auditor chefe. A conselheira Teresa Gaio pediu a palavra para se desculpar, especialmente com o conselheiro Daniel, pois nunca quis ofender nenhum conselheiro, sua fala era só para trazer a urgência da situação, pois o Conselho Diretor tinha que escolher um nome, essa era a sua preocupação, e pediu desculpas novamente pelo seu desabafo. O Presidente passou para os encaminhamentos. O conselheiro
205 Paulo Bittencourt manteve seu encaminhamento de que fosse delegada competência ao Diretor-Geral para indicar o auditor-chefe. O conselheiro Daniel Sasaki encaminhou que fosse colhido o voto de cada conselheiro para a escolha do auditor-chefe. O Presidente esclareceu que havia escolhido indicar a Rosana Galiza, pois o Gusmão estava usufruindo de férias, justamente no período em que a gestão precisaria de um auditor, por isso o seu encaminhamento era que se votasse o nome da Rosana Galiza como auditora-chefe do CEFET/RJ. O conselheiro Daniel
210



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

Sasaki disse entender que havia somente um encaminhamento, que seria votar a indicação do nome da Rosana Galiza. O conselheiro Paulo Bittencourt pediu para se registrar em ata que mantinha o seu encaminhamento. Os encaminhamentos foram: **Proposta 1** – delegar competência ao Diretor-Geral para indicar o auditor-chefe e **Proposta 2** – votar a indicação do nome da Rosana Galiza. Em votação, a Proposta 1 recebeu os seguintes votos: Paulo Bittencourt, Teresa Gaio e Marcelo Nogueira. A Proposta 2 recebeu os seguintes votos: Daniel Sasaki, Maria Aparecida e Letícia Ester. Como **houve empate**, o Presidente, usando do seu voto de qualidade, e dizendo que compactuava com a observação do conselheiro Bittencourt, de que era sua atribuição indicar o nome do auditor-chefe, com base nisso decidia por indicar o nome da Rosana Galiza para auditora-chefe em caráter emergencial. Em nova votação, a proposta de indicação do nome da Rosana Galiza para auditora-chefe do CEFET/RJ recebeu quatro votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Daniel Sasaki, Maria Aparecida, Letícia Ester e Marcelo Nogueira; a abstenção do conselheiro Paulo Bittencourt (pelas razões éticas expostas) e um voto contrário da conselheira Teresa Gaio, ficando **aprovada a indicação do nome da Rosana Galiza para auditora-chefe do CEFET/RJ**. O conselheiro Paulo Bittencourt registrou, nos moldes do que há anos vem alertando, que era necessária a urgente revisão do Estatuto e do Regimento do CEFET/RJ, juntamente com o regulamento do Conselho Diretor e da Auditoria Interna. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e dois minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Marcelo de Sousa Nogueira.



Marcelo de Sousa Nogueira
Presidente



Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária